



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 911

de 30 de maio de 1989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ' DE NCZ\$.30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont Estado ' de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura ' Municipal, um crédito de Ncz\$.30.000,00 (trinta mil cruzados novos), / suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

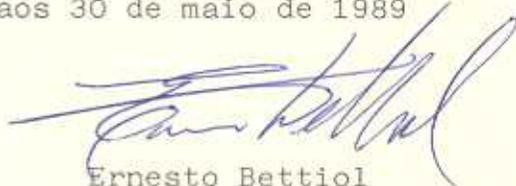
9.1 - Saúde

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31201375428	- Material de Consumo (medicamentos)... <td>20.000,00</td>	20.000,00
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
41201375428	- Equipamentos e Mat. Permanente.....Ncz\$.	10.000,00
	Total.....Ncz\$.	30.000,00

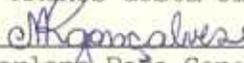
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 30 de maio de 1989


Ernesto Bettiol
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data' supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=